INDICAÇÃO N° 35/2025

INDICA AO CHEFE DO PODER EXECUTIVO A CORREÇÃO ANUAL DO VALOR DO TICKET ALIMENTAÇÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores e Senhoras Vereadoras:

A Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá-ES, por meio da Vereadora Ana Paula Alves de Azevedo, conforme o Art. 100 e 101 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá, indica para análise do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal a correção anual do valor do ticket alimentação dos servidores municipais com base no Índice de preços ao Consumidor Amplo (IPCA) ou reajustado de acordo o aumento do salário mínimo.

Justifica-se que o valor do ticket alimentação, ao longo do tempo, não tem acompanhado o crescimento dos preços dos alimentos e dos custos de vida. Importante ressaltar que o ticket não recebe reajuste desde 07 de junho de 2023 conforme a lei n° 2695/2023 e que recebeu em janeiro de 2025 a incorporação do Vale Feira, não sendo este um reajuste real, ou seja, os servidores estão sem reajuste há cerca de quase dois anos, gerando um prejuízo ao bolso do servidor e ao comércio local, outro ponto é com a inflação crescente, especialmente nos últimos anos, o valor do benefício tem perdido sua capacidade de atender de forma eficaz às necessidades alimentícias dos servidores municipais.

A correção pelo IPCA garantiria que o valor do ticket alimentação acompanhasse a inflação e, assim, preservaria o poder de compra dos

servidores, proporcionando uma compensação justa para a categoria. O IPCA, como um indicador oficial da inflação, reflete de maneira precisa o aumento nos preços de bens essenciais, como alimentos. Ao corrigir o valor do ticket alimentação pelo IPCA, garantir-se-á que os servidores tenham o poder de compra adequado para cobrir suas necessidades alimentícias, mesmo diante de aumentos nos preços de mercado.

Outra forma de também fazer essa correção é vincular o valor do ticket alimentação diretamente ao salário mínimo, estabelecendo que o benefício será reajustado conforme o aumento do salário mínimo nacional. Nesse caso, o valor do ticket pode ser atualizado sempre que houver um aumento no salário mínimo, refletindo a variação dos custos de vida e buscando manter o poder de compra do servidor. A não correção do ticket tem gerado dificuldades adicionais para os servidores, que enfrentam um cenário econômico cada vez mais desafiador.

O poder de compra do ticket alimentação deve ser ajustado de acordo com as variações econômicas que afetam diretamente os servidores municipais. Corrigir o valor do benefício pelo IPCA seria uma medida justa, que visa preservar o valor do benefício ao longo do tempo, promovendo equidade e reconhecimento às necessidades da categoria. Isso asseguraria que os servidores possam usufruir de um benefício que corresponda efetivamente à realidade econômica do momento.

A correção de benefícios como o ticket alimentação com base no IPCA é uma prática amplamente adotada em diversos municípios e setores, como forma de garantir que os valores sejam ajustados de acordo com a inflação oficial do país. Dessa forma, garantiríamos que os servidores municipais não ficassem em desvantagem frente aos aumentos contínuos nos preços dos alimentos e outros bens essenciais.

Sendo assim, solicito, que seja adotada a prática de corrigir o valor do ticket alimentação com base no IPCA anualmente ou reajustado com o aumento do salário mínimo, peço ainda que seja estabelecido um mês para o reajuste anual garantindo que o benefício mantenha seu poder de compra, atendendo adequadamente às necessidades alimentícias dos servidores municipais.

Diante de todo exposto solicito o apoio dos demais colegas Vereadores e Vereadoras desta Casa de Leis, para aprovar, por unanimidade, a presente indicação e desde já, requeiro também o devido acatamento da indicação pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal.

Plenário “Doutor Floriano Guilherme”, 24 de fevereiro de 2025

ANA PAULA DE AZEVEDO
Vereadora- REPUBLICANOS